



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000251-10.2022.5.10.0821 em 23/08/2023 16:13:35 - 472bcb2 e assinado eletronicamente por:

- CAROLINE ALVES PACHECO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>

usando o código **23082316082441100000036812016**



Documento assinado pelo Shodo



SEGUNDO  
TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Valter Batista de Oliveira  
Tabelião

Dagmar Pereira Batista  
1ª notária substituta  
Nara Lúcia Pereira Batista  
2ª notária substituta  
Edgar Pereira da Rocha  
Escrivente autorizado



## CERTIDÃO

**VÁLTER BATISTA DE OLIVEIRA**, titular do 2.º Tabelionato de Notas de Gurupi, Estado Tocantins, CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros próprios arquivados neste Tabelionato, no Livro de número 28-TD, às fls. 185, encontrou o instrumento de seguinte teor:

Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários no valor de R\$ 20.000,00, na forma abaixo:

**Saibam** quantos a presente Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários virem ou dela conhecimento tiverem que ao(s) vinte e um dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e doze (21/11/2012) nesta cidade e em Cartório, perante mim **Valter Batista de Oliveira - Tabelião**, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de uma parte, como cedentes: 1 - **IVANILDE RODRIGUES DE SOUZA**, CI. RG. PA/350.288-SSP-PA, CPF-MF n.º 265.283.981-00, brasileira, solteira, maior, do lar; e 2 - **MARIA RODRIGUES DA SILVA DOS REIS**, CI. RG. 270.266-SSP-TO, CPF-MF n.º 521.778.221-11, e seu esposo, **ANESMEDIO LUIZ DOS REIS**, CI. RG. 483.308-2.ªVIA-SSP-GO, CPF-MF n.º 509.766.131-15, brasileiros, do lar e lavrador, todos residentes e domiciliados na Rua Figueiredo de Aguiar, n.º 1.285, centro, nesta cidade; representados neste ato por sua procuradora, **Venancia Gomes Neta Figueiredo**, OAB-TO n.º 083, CPF-MF n.º 228.604.521-68, brasileira, casada, advogada, com endereço profissional na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 1.655, centro, nesta cidade, através das seguintes instrumentos: i) - procuração lavrada no Livro 131, fls. 175, em 01/11/2055, nestas mesmas notas; ii) - lavrada no Livro P-21, fls. 46 e v.º, em 01/11/2005, no Serviço de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Notas e Anexos de Formoso - GO, a qual fica arquivada no Livro n.º 018, fls. 032, destas notas; e, de outra parte, como cessionário: **LUIZ QUINTINO DA SILVA**, CNH n.º 513.416.806, registro n.º 00679779640, DETRAN-TO onde consta a CI. RG. 35.627-SSP-PA, CPF-MF n.º 212.193.466-91, que declarou ser: brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônicos, residente e domiciliado na Rua Figueiredo de Aguiar, n.º 1.251, centro, nesta cidade. Pessoas por mim reconhecidas do que dou fé. E, perante mim pelos cedentes me foi dito que pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que neste ato recebem do cessionário em moeda corrente do país, contada e achada certa, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cedem como de fato cedido têm ao cessionário a **HERANÇA** havida no processo de inventário de: **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, falecida em 26/07/1993, noticiado na Certidão de Óbito lavrada no Livro C-7, fls. 164, sob o n.º 3.993, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; cujo processo se acha em curso perante a escrivania competente desta Comarca, direitos esses correspondentes aos quinhões hereditários (correspondente a 2/3 (dois terço), que possuem no imóvel caracterizado como sendo: Lote n.º 07, da quadra 132, situado na Rua 14, desta cidade, com área de 375,00 m², sendo 7,50 metros lineares de frente, por 50,00 ditos de fundos; limitando-se ao NORTE, com partes dos lotes 05 e 06; ao Sul, com parte do mesmo lote; a LESTE, com parte do lote 08; e ao OESTE, com a Rua 14. Havido por compra feita ao Sr. RAIMUNDO MONTEIRO DA LUZ e sua esposa, MARIA CREUSA ALVES MONTEIRO, pelo valor de Cr\$ 9.900,00 (moeda da época); conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas notas, Livro 25, fls. 111/112, em 13/10/1975; a qual foi devidamente registrada sob o n.º R-1/427, Livro 2-C Registro Geral, fls. 75, em 02/07/1976, no Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi, Estado do Tocantins. Ficando a carga do(a)(s) cedentes, as despesas do dito inventário, exclusivamente com o imóvel supra descrito. E, por meio desta escritura e em virtude da CLÁUSULA CONSTITUTIVA, cede(m) e transfere(m) na pessoa do(a)(s) cessionário(a)(s) todos os

*Valter Batista*

Página 1/2

Sede:  
Avenida Maranhão, n.º 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
Fone: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740  
CNPJ: 25.043.118/0001-28  
e-mail: tabnotas@hotmail.com

Válido em todo Território Nacional. Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

**ASSINATURAS**

**DIGITAIS**

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%;"></div>
---	---

**OBSERVAÇÕES**



SEGUNDO  
TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Valter Batista de Oliveira  
Tabelião

Dagmar Pereira Batista  
1ª notária substituta

Nara Lúcia Pereira Batista  
2ª notária substituta

Edgar Pereira da Rocha  
Escrivente autorizado



direitos da herança que possui(em) sobre o(s) dito(s) imóvel(is), a fim de que dele(s) possa usar, gozar e livremente dispor da maneira que lhe(s) convier, inclusive requerendo adjudicação pela forma legal. O(a)s cedente(s) ainda se obriga(m) responder pela evicção e autoria, fazendo esta sempre boa, firme e valiosa. Declara(m) o(s)(a) cedente(s) sob pena de responsabilidade civil e penal, de conformidade com § 3.º, Inciso V, artigo 1.º, do Decreto Lei n.º 93.240/86, que regulamentou a Lei n.º 7.433/85, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta, e quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s). Pelo(a)s outorgado(a)s foi dito que aceita(m) esta escritura como está feita. **DA AUTORIZAÇÃO-REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO:** As partes requerem e autorizam, desde logo, expressamente, à Oficiala do Registro Imobiliário de Gurupi - TO, a praticar todos os atos e anotações que se fizerem necessárias ao registro desta Escritura, especialmente, se for necessário, retificações, inserção ou modificação de dados de qualificação pessoal das partes, nos termos da Lei n.º 6.015/73. Foi pago o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI) no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, através do DUAM n.º 11626519, expedido na Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal local em 14/02/2011, recolhido no(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (TERMINAL LOTÉRICA) n.º 006236, em 14/02/2011, e que fica arquivado sob o n.º **13.060**, registrador **072**, destas notas. Foram-me apresentadas as seguintes certidões: (I) - Certidão Negativa de Ônus - CNO (**selo: ARB 256874**), expedida expedido no Serviço de Registro de Imóveis local em 31/10/2012; e (II) - Certidão Negativa de Tributos Municipais - CNTM n.º **12189881**, expedida na Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal local em 31/10/2012, cuja taxa devida foi recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (TERMINAL LOTÉRICA) n.º 007942, em 31/10/2012, as quais seguem anexadas ao primeiro traslado desta para os fins regulamentares. **“Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI”**. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhe(s) fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a nomeação das testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/11/1981, dou fé. (a) **VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO, LUIZ QUINTINO DA SILVA, NARA LÚCIA PEREIRA BATISTA**. É o que contém o referido ato, do qual bem e fielmente mandei extrair esta certidão, que fiz conferir, subscrever, dou fé. Nada mais. Eu, Dagmar Pereira Batista - 1.ª Notária Substituta que a digitei, subscrevi e assino. O referido é verdade e dou fé. Gurupi - TO, 25 de Maio de 2023.

Em Test.º *Batista* da verdade

*Dagmar Pereira Batista*  
Dagmar Pereira Batista  
1.ª Notária Substituta



Selo: 128785AAA794173-TBE

Emolumentos: R\$ 25,07; Taxa Judiciária: R\$ 10,42; Taxa Funcivil: R\$ 13,52; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72. Consulte a autenticidade em <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128785AAA794173&v=TBE>

